
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20223018-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20223018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 593.536.782-34, residente na Rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1101, Pratiagú, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.445.502/0001-69, com sede na Travessa Américo Gomes, nº 82, Nova Olinda, CEP: 68742-330, Castanhal-PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM PAIVA MOREIRA**, portador do CPF: 812.316.792-04, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preços nº 3/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20223018**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20223018, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/06/2023 a 23/08/2023**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 496.273,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto atividade: 0501 10 512 0028 **1.023 Implantação e expansão de micro sistema de abastecimento de água na Zona Urbana/Rural**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações - PJ/FONTE 17000000.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 23 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO
CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

ALTERNATIVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 22.445.502/0001-69
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____